



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

## **TOMADA DE PREÇOS**

**Municipal de Jóia**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Edital de Tomada de Preços nº 05/2014**  
**Tipo empreitada Global.**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE JÓIA (RS)**, através de seu Prefeito Municipal José Roberto Zucolotto Moura, torna pública a Licitação acima identificada, conforme item **2. DO OBJETO** infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja execução dar-se-á em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

**1.2.** A Comissão de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **09h00min, do dia 03 de Dezembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, sito na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro, do Município de Jóia - RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, às 09 horas e 05 minutos**, será dado o início à abertura dos envelopes.

**1.3.** As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Jóia poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (55) 3318.1238, R 220, ou pelo *e-mail*: [licitajoia@pmjoia.com.br](mailto:licitajoia@pmjoia.com.br)

**1.4.** O edital deverá ser retirado no Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal até o **dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2014**, em razão do Cadastro de Fornecedores.

**1.5.** As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Jóia - RS.

**1.6.** Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Rua Brasilina Terra, 101 – Jóia - RS. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.

**1.7.** Integram o presente Edital os seguintes documentos anexos

**ANEXO I** – Objeto

**ANEXO II** – Memoriais, Orçamentos e Cronogramas;

**ANEXO III** - Relação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

**ANEXO IV** - Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóiá**

*“Terras Das Nascentes”*

**ANEXO V** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO VI** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO VII** - Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

**ANEXO VIII** - Declaração de Renúncia de Recurso;

**ANEXO IX** - Minuta de Contrato

**ANEXO X** – Dados da Empresa para contato.

**1.8.** Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.

**1.9. Expediente externo: Setor de Licitações: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30minh às 11h30min e das 14h00min às 16h00min exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h as 12 e das 13h30min às 16h00min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de Jóiá - RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.**

## **2 – OBJETO**

Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra completa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ASSENTAMENTO CERES NA EMEF CONQUISTA DEZESSEIS DE OUTUBRO – Padrão FNDE**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentáveis aplicáveis à espécie e em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, Conforme desenhos, memoriais descritivos, especificações e demais elementos de projetos , bem como demais especificações ANEXOS, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais.

### **2.1 – OBSERVAÇÕES:**

a) Local: Área Rural do Município de Jóiá – RS, no Assentamento Ceres na EMEF Conquista dezesseis de Outubro.

b) Valor recurso firmado, no valor de R\$= 232.395.51 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

c) Os preços orçados devem incluir todas as despesas que possam incidir na execução da obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20%.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Municipal de Jóiá

#### *“Terras Das Nascentes”*

d) **Prazo de execução:** 09 (nove) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município.

e) O regime de execução será de empreitada por preço Global.

f) A **fiscalização da Obra será realizada pelo Senhor Fábio Reis Silva- Coordenador da Secretaria Municipal de Educação.**

g.) Antes do início dos serviços a empresa deverá reunir-se com a fiscalização para realizar o planejamento das etapas dos serviços.

h) É obrigatório uso de equipamentos de segurança do trabalho conforme legislação trabalhista.

i) A obra somente terá início após a devida “Ordem de Início de Serviços”, a ser expedida pela Prefeito Municipal, contando prazo a partir daquela data.

**j) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura do contrato:**

j.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;

j.2) Diário de Obras;

l) A empresa contratada deverá designar **engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico**, que realizará o GERENCIAMENTO da obra, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.

m) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho, em especial a NR-18.

n) Haverá retenção para a Previdência Social de 11% sobre o valor da mão de obra, apurada nas medições dos serviços executados, devendo estar discriminada nas Notas Fiscais emitidas.

o) A guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, bem como a organização e proteção do canteiro de obras é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**p) A descrição dos serviços a serem executados encontra-se no MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.**

### **3 - PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, possuírem registro no Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Jóiá - RS, ou que, tempestivamente, vierem a atender todas as condições exigidas pela Lei para esse **cadastro até às 16h00min do dia 28 de Novembro de 2014**, além de atenderem todas as demais condições da lei.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóiá**

*“Terras Das Nascentes”*

**3.1 – SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

- a) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóiá ou de outros Municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóiá ou de outros Municípios da Federação ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóiá ou de outros Municípios da Federação;
- c) impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não será permitido que uma empresa consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.
- e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) No dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme adiante estabelecido;
- b) A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão de Licitações, não sendo admitida remessa postal, telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital;
- c) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução para o vernáculo.

**5 - DOCUMENTAÇÃO**

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação, sugestão:

**Envelope nº 01**

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
CNPJ do PROPONENTE**

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**Envelope nº 02**

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
CNPJ do PROPONENTE**

**6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

Para serem habilitados a participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

**6.1 – REGISTRO CADASTRAL**

a) **Apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jóia - RS, atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor.**

b) Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.2, alíneas “a”, “b” e “c”, 6.3 alínea “a” e “b”, 6.4 (na íntegra)**, retro, em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Apresentar a Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma sugerida do **Anexo IV** deste Edital.

**6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de instituições civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Declaração da empresa Licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

e) Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Jóia – RS.

**6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Municipal de Jóia

#### *“Terras Das Nascentes”*

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa. Sociedade anônima deverá apresentar fotocópia autenticada ou original do Diário oficial, em que foi publicado o último balanço, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício de 2014 que comprovem a boa situação financeira da empresa. As empresas Licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionado expressamente o número do livro diário e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social a Licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros, conforme as seguintes fórmulas:

**LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:**  $\frac{AD}{PC}$  = índice mínimo: 0,02

**LIQUIDEZ CORRENTE:**  $\frac{AC}{PC}$  = índice mínimo: 1,00

**LIQUIDEZ GERAL:**  $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$  = índice mínimo: 1,00

**GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:**  $\frac{PL}{PC + PELP}$  = índice mínimo: 1,00

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO:**  $\frac{PC + PELP}{AT}$  = índice máximo 0,40

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP= Ativo Permanente; AT=Ativo Total; PC=Passivo Circulante; PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

**Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

#### **6.4 REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ MF.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Municipal de Jóia**

#### *“Terras Das Nascentes”*

- c.1) Certidão de regularidade relativa aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;
- c.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;
- c.3) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a Fazenda Estadual, da sede da Licitante.
- c.4) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais junto a Fazenda Municipal, da sede da Licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao INSS, mediante apresentação de cópia de Certidão Negativa de Débito, em vigor na data da apresentação.
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.5 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jóia - RS, convencionou o prazo como sendo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.6 A Licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

#### **6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital, conforme minuta anexa (Anexo VII);
- b) Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, da pessoa que irá assinar o contrato com o Município de Jóia, devendo ser comunicado sempre que houver troca ou substituição de responsável, conforme sugestão anexa (Anexo X);
- c) Prova de Inscrição ou registro junto a entidade profissional competente (CREA) da localidade da sede da licitante, com visto do CREA/RS, quando se tratar de empresas com sede fora do estado do Rio Grande do Sul;
- d) Prova de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Municipal de Jóia

#### *“Terras Das Nascentes”*

semelhantes mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou certidão do mesmo, além de, em se tratando de sócio da empresa, apresentação do contrato social ou, no caso de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou outro meio idôneo de comprovação do vínculo;

e) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação com base no art. 30, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, a disponibilidade dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação;

#### **6.8 – Demais Condições:**

a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis.

b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa (Anexo V).

c) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, **enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – ANEXO VIII.

d) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

e) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, **acarretará na inabilitação** do interessado.

f) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

#### **7 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02**

**7.1 Envelope nº 2 - A Proposta Comercial** deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, o que se segue:

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Municipal de Jóia

#### *“Terras Das Nascentes”*

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação.
- b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.
- c) Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais e assinada pelo representante legal da proponente.
- d) Cronograma físico-financeiro, preenchido em Reais com periodicidade mensal de 09 (nove) meses.
- e) Prazo de execução dos serviços não superior a 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços pelo Município de Jóia - RS

#### **8 – PROCEDIMENTOS**

- a) Na data, local e horário designados, a Comissão de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (**Envelope nº 01**) e proposta (**Envelope nº 02**), envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- b) Em seguimento, terá início à fase de Habilitação, sendo aberto o Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- b.1) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o Envelope nº 02, devidamente fechado;
- c) Na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que será verificada e rubricada pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- c.1) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis, conforme adiante estabelecido.
- c.2) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, após o decurso dos prazos recursais, prosseguindo a licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

#### **9 - JULGAMENTO**

- a) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, pelo tipo de menor valor global, para o que serão considerados os seguintes critérios:
  - a.1) menor valor global da proposta;

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

a.2) serão aceitos somente as propostas com valor total igual ou inferior ao Preço máximo permitido pelo Município.

Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;

c) A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;

d) A Comissão emitirá parecer de julgamento final, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado.

Decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido ao Senhor Prefeito para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

## **10 - DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1 - Será desclassificada a licitante que:

- a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b) apresentar valor total superior ao estimado pelo Município;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Ser digitados e devidamente fundamentos;
- b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

## **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Municipal de Jóia

#### “Terras Das Nascentes”

| ORGÃO | Unidade                                 | Projeto |   |     | Elemento                                 |                                  |
|-------|---|---------|---|-----|--|----------------------------------|
| 06    | Secretaria Munic. de Educação e Cultura | 0608    | 1 | 323 | Cobertura de Quadra Escolar Assentamento | 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES |

#### 13 – PRAZOS

a) O adjudicatário terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação expressa e formal, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.

c) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

d) **Prazo de Execução:** até 09 (nove) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município. O índice de reajustamento (se necessário) deste contrato **será o IPCA**, ou aquele que vier a substituí-lo.

#### 14 – CONTRATO

Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, além das cláusulas e condições enunciadas na respectiva minuta anexa, aquelas previstas pelo Art. 55 e pelos arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 15 - DA GARANTIA

a) O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### 16 – PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

#### **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á em etapas, **mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

#### **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;

c) Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituição de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;

d) Somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

- e) A Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;
- f) Na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato.
- h) Os serviços serão recebidos mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- i) A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;
- j) O contratado deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)
- k) Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações - Secretaria da Administração do Município de Jóia, em horário de expediente externo das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min horas, de 2ª a 6ª feira, sito a Rua Brasilina Terra, 101, Bairro Centro, e/ou através dos fones: (55) 3318-1238 e pelo site [www.pmjoia.com.br](http://www.pmjoia.com.br).

JÓIA-RS, 13 de Novembro de 2014.

**JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA**  
**Prefeito Municipal**

Este Edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Bel<sup>ª</sup> ELONI TERESINHA ZARDIN*  
*OAB/RS 12.317*  
**Assessora Jurídica**

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**ANEXO I - OBJETO**

## **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra completa de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ASSENTAMENTO CERES NA EMEF CONQUISTA DEZESSEIS DE OUTUBRO”- Padrão FNDE**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentáveis aplicáveis à espécie e em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, Conforme desenhos, memoriais descritivos, especificações e demais elementos de projetos, bem como demais especificações ANEXOS, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais.

## **2. OBRA**

2.1. A presente licitação será julgada pelo menor preço global, com as seguintes denominações e especificações:

| <b>OBJETO</b>   | <b>VALOR ESTIMADO ATUALIZADO</b> | <b>GARANTIA DE CONTRATO</b> | <b>ÁREA CONSTRUÍDA</b>       |
|---|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA | (valor proposta empresa)         | -                           | 772,40 m <sup>2</sup> (cada) |
| <b>TOTAL</b>  | ( valor proposta empresa)        | -                           | 772,40 m <sup>2</sup> (cada) |

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**ANEXO II –MEMORIAIS e ORÇAMENTOS.**

**A seguir planilha de orçamento e memorial descritivo.**

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*



**Ministério da Educação**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST

**FNDE** Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

## MEMORIAL DESCRITIVO



**PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA  
DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 x 32,05 m)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**ÍNDICE**

|  |   |
|--|---|
| 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....         | 3 |
| 2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....          | 3 |
| 3. MOVIMENTO DE TERRA.....             | 3 |
| 4. FUNDAÇÃO.....                       | 3 |
| 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA..... | 4 |
| 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....          | 4 |
| 7. SERVIÇOS DIVERSOS.....              | 5 |



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 743,36 m<sup>2</sup> de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 23 m x 30 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

## **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## **4. FUNDAÇÃO**

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm, conforme planta de fôrma.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

#### **5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 1,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor vermelha, conforme figura 1.



Figura 1: cor vermelha para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### **6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

sobrepôr e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores. O tempo para religamento das lâmpadas deve ser superior a 05 (cinco) minutos.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias nas treliças deverão garantir segurança, alinhamento e boa aparência.

A planta de instalação elétrica poderá ser “espelhada”, com o objetivo de ficar mais próximo da entrada de energia.

Os quatro pilares de canto e o quadro de distribuição deverão ser aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

#### **7. SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA**

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(o) parte da equipe técnica responsável pela execução da(s) obra(s).

**IDENTIFICAÇÃO:**

|                            |  |  |  |                              |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|------------------------------|--|--|--|
| Razão Social da Licitante: |  |  |  |                              |  |  |  |
| Nome do Membro da Equipe:  |  |  |  |                              |  |  |  |
| Cargo:                     |  |  |  | Profissão:                   |  |  |  |
| Data Nascimento:           |  |  |  | Tempo de Serviço na Empresa: |  |  |  |
| Nacionalidade:             |  |  |  | Naturalidade:                |  |  |  |
| Formação:                  |  |  |  |                              |  |  |  |

**HISTÓRICO PROFISSIONAL RESUMIDO:**

(Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado.

**DECLARAÇÃO:**

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

Eu, abaixo-assinado, declaro que serei responsável técnico pela(s) obra(s) \_\_\_\_\_(especificar as obras)\_\_\_\_\_, objeto desta licitação, caso seja vencedora, e que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

\_\_\_\_\_(cidade, estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

(Assinatura do membro da equipe e do representante da Empresa)

(Nome completo do membro da Equipe)

(Nome completo do representante autorizado)

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóiá**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para todos os fins de direito junto ao processo n.º ....., Tomada de Preço nº 05/2013, do Município de Jóiá - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2014.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e  
QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº ....., processo ....., sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

..... de ..... de 2014

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**Processo nº MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº ....., processo ....., sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2014.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Processo nº. 4354**

**ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, Centro, Jóia – RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.650.121/0001-92, representado neste ato pelo **Sr. Senhor José Roberto Zucolotto Moura**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Fidélis Fontana, nº 137, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e ..... , sito na Rua ..... , n.º....., bairro ..... , na cidade de ..... - ..... , inscrita no CNPJ n.º ..... , representada neste ato por seu(cargo) ..... , Sr. .... , portador do CPF nº ..... , RG nº ..... doravante denominado **CONTRATADO**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, Edital Tomada de Preços nº 05/2014 e regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra completa de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ASSENTAMENTO CERES NA EMEF CONQUISTA DEZESSEIS DE OUTUBRO"- Padrão FNDE**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentáveis aplicáveis à espécie e em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, Conforme desenhos, memoriais descritivos, especificações e demais elementos de projetos , bem como demais especificações ANEXOS, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais, **tudo em conformidade com o edital TP nº 005/2014.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de **R\$ .....(em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Municipal de Jóia

#### “Terras Das Nascentes”

| ORGÃO | Unidade                                 | Projeto    | Elemento   |
|-------|---|------------|--|
| 06    | Secretaria Munic. de Educação e Cultura | 0608 1 323 | Cobertura de Quadra Escolar Assentamento<br>449051000 000<br>OBRAS E INSTALAÇÕES |

#### CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em etapas, mediante depósito bancário na conta corrente do **CONTRATADO**, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante **NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

c) - A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

##### c.1) mensalmente:

- cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;
- cópia da guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam; e
- cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS juntamente com a Relação de Empregados referentes ao contrato.
- No pagamento de cada fatura, o contratante deduzirá diretamente os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e o ISSQN Municipal nos casos em que compete.

##### c.2) trimestralmente:

- a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- a Certidão Negativa de Débito — CND emitida pelo INSS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde a data do adimplemento até a data do efetivo pagamento, respeitado a periodicidade anual, conforme determina a legislação vigente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato é de 09 (nove) meses a contar da sua assinatura.

As obras terão início no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução da obra no CREA, Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de 09 (nove) meses, a contar do recebimento da autorização de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATADO deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no Art. 56, parágrafo 10, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 3% do valor contratual atualizado.

Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, devolvida 90 (noventa) dias após a conclusão definitiva do objeto, deverá sofrer atualização monetária com periodicidade anual, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, a contar da data do depósito até a da devolução.

O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à CONTRATADA.

A não apresentação da garantia nos prazos previstos, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA OBRA**

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e

b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Dos Direitos**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. Das Obrigações**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000**

**FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Municipal de Jóia**

#### *“Terras Das Nascentes”*

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-de-obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;

f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

g) Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;

c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000**

**FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DA PENA**

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

**Parágrafo Único** - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “c” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICIPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da Obra será realizada pelo **Senhor Fábio Reis Silva- Coordenador da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jóia - RS, de \_\_\_\_\_ de 2014.

**JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA**  
Prefeito Municipal - Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Bel<sup>a</sup> ELONI TERESINHA ZARDIN*

*OAB/RS 12.317*

*Assessora Jurídica*

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014**

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Municipal de Jóia**

*“Terras Das Nascentes”*

**Processo nº. 4354**

**ANEXO X –**

**DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Horário Comercial: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura

**Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300**

**CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br)**